



INDICAÇÃO Nº 260/2025

Linhares, 04 de junho de 2025.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.

EVELSON LIMA MIRANDA, vereador com assento nesta Casa de Leis, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **REQUERER** que após a oitiva e aprovação do plenário, seja esta **INDICAÇÃO** encaminhada à Secretaria Municipal de serviços urbanos, para que sejam realizados os serviços de:

-MANUTENÇÃO DA CERCA DE PROTEÇÃO E LIMPEZA/PODA DA VEGETAÇÃO, NA LINHA VERDE, LOCALIZADA NO BAIRRO PALMITAL, LINHARES/ES.

Desde já ressaltamos que a presente indicação encontra fundamento nas diversas solicitações efetuadas pelos moradores daquela comunidade. A manutenção e limpeza são fundamentais para garantir a higiene e a segurança dos moradores daquele local.

Assim sendo, o presente ofício possui justo motivo em sua apresentação, como também apresenta razões suficientes para que seja deferido e tão logo executado o que é pleiteado.





Aguardamos o retorno formal da inclusão dessa solicitação/indicação, na programação de execução de prestação de serviços públicos prestados pela Secretaria.

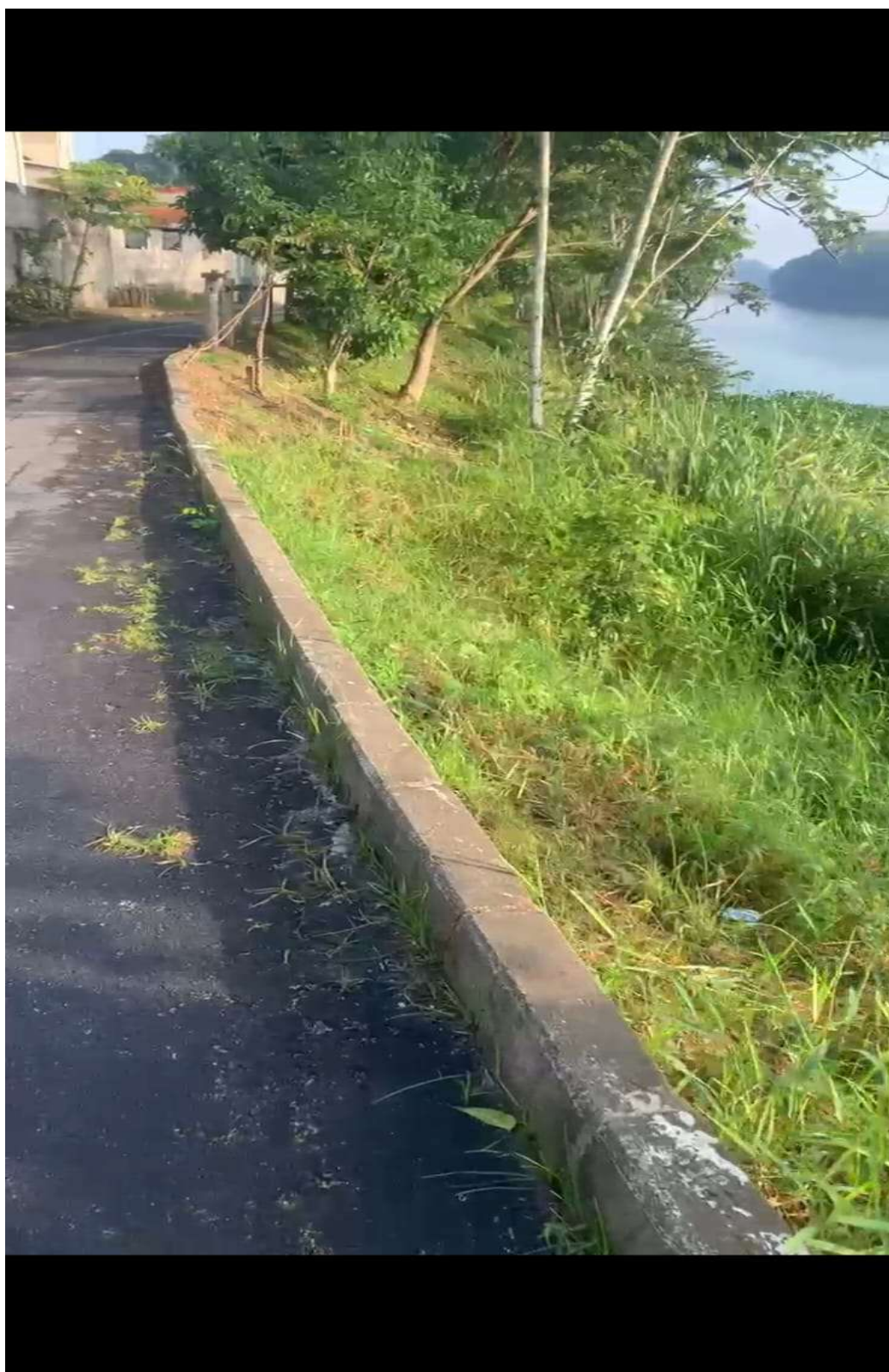
Esperamos poder contar com Vossa contribuição e efetivação do que ora é solicitado.

Aproveito para reiterar minhas considerações de estima, e fico no aguardo de vosso manifesto **URGENTE** quanto ao que aqui foi pleiteado.

Atenciosamente,

Evelson Lima Miranda
Vereador







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310032003400390034003A005000

Assinado eletronicamente por **EVELSON LIMA MIRANDA** em **04/06/2025 11:18**

Checksum: **64532B6DEBBAC4F05D450F86C2CF7251896D60422F81CE16B3DD239DB675F918**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310032003400390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.